

4 meses - até a dez/26.
8 meses - jan. agosto/27.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araras, 03 de julho de 2026

Assunto: Contratação de empresa especializada em consultoria em estratégia energética e, auditoria mensal, para gestão energética das 12 unidades consumidoras do Grupo A do SAEMA, conforme condições estabelecidas abaixo.

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, solicitamos a contratação de empresa especializada em consultoria em estratégia energética e, auditoria mensal, para gestão energética das 12 unidades consumidoras do Grupo A do SAEMA, conforme condições estabelecidas abaixo

1. Prazo de vigência da contratação será de 01/08/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 14133/21.
2. A empresa contratada deverá realizar mensalmente os seguintes serviços de Gestão do Contrato de Compra e Venda de Energia no Mercado Livre de Energia Elétrica para cada Unidade Consumidora – GRUPO A, bem como o Relatório agrupado com todas as Ucs:
 - . Histórico de Consumo;
 - . Economia no Mercado Livre;
 - . Faturamento Comparativo Mercado Cativo (ACR) x Mercado Livre (ACL);
 - . Gráfico - Comparativo Cativo (ACR) x Livre Incentivado (ACL);
 - . Gráfico - Despesas com Energia Reativa;
 - . Gastos no Mercado Livre de Energia Elétrica;
 - . Fatura TUSD Livre e Energia Elétrica;
 - . Relatório Individual de Energia Elétrica (por Unidade);
 - . Dados de Faturamento e Balanço Energético;
 - . Relatório de Análise de Contratação de MUSD (Montante do Uso do Sistema de Distribuição);
 - . Prejuízos com Ultrapassagens;
 - . Relatório dos Últimos 12 meses.
3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO MENSAL DA DEMANDA E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES DO GRUPO A.

0



- Atuar junto à Distribuidora local sobre as necessidades da CONTRATANTE no que concerne o uso do Sistema Elétrico e obras na qual a CONTRATANTE encontra-se conectada, bem como a recomendação de projetos elétricos da subestação primária, caso necessário.
- Orientar a CONTRATANTE, através dos diferentes meios de comunicação, sobre as regras do mercado livre de energia elétrica e do Mercado de Geração Distribuída.
- A apresentação de análises das flexibilidades contratuais e comerciais e outras condições comerciais junto ao mercado livre de energia elétrica, visando à aquisição e contratação de energia elétrica livremente negociada.
- Análise das cláusulas contratuais relacionadas a compra de energia elétrica e proposições de alterações, ajustes, sugestões, análise da consistência e validação do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica "CCVEE" a ser assinado pela CONTRATANTE com seu fornecedor de energia elétrica, mitigando possíveis riscos caso existam no contrato.
- Acompanhamento permanente sobre mercado livre de energia e geração distribuída no que tange aos preços e condições do mercado, objetivando identificar o melhor momento de renovação do contrato vigente (compra futura), contratação adicional se for o caso, de negociação ou renegociação sobre a possibilidade de redução ou aumento contratual, referente ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada - CCEI em vigência.
- Buscar, se necessário, outras opções de fornecedores no mercado livre de energia Elétrica e geração distribuída, na busca de melhores condições de mercado, com o objetivo de continuidade do fornecimento e melhor flexibilidade contratual e comercial, bem como outras referências que trazem à CONTRATANTE um nível de segurança na contratação de energia elétrica e contrato de uso do sistema elétrico a serem assinados entre as partes.
- Apoio técnico na confecção de editais específicos com ênfase legal, atrativo a participação de várias empresas do setor, patrocinando uma disputa maior em busca do melhor preço para o órgão.
- Representar a CONTRATANTE junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), no que diz respeito aos registros, validações, contabilizações e liquidações financeiras, sumários e outros quesitos conforme segue:
 - É vedado ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, cederem a terceiros, sem a prévia anuência das partes, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO.
 - Compreende obrigação da contratada a representação na gestão, acompanhamento e conferência:
 - a) Do(s) Contrato(s) de Compra e Venda de Energia Elétrica – CCVEE - junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) no mercado de energia livre e geração distribuída, em observância às cláusulas contratuais.
 - b) Do(s) contrato(s) de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD nas unidades receptoras da energia contratada.
 - c) A análise e validação de todos os documentos tramitados entre a CONTRATANTE, seu fornecedor(es) de energia elétrica e distribuidora em que a mesma se encontra conectada.
 - d) Interpretação e tradução dos lançamentos de contabilização, liquidação financeira e dos sumários feitos pela CCEE.
 - e) Atuar junto à Distribuidora local sobre as necessidades da CONTRATANTE no que concerne

h2

o uso do Sistema Elétrico e obras na qual a CONTRATANTE encontra-se conectada.

- f) Emissão de relatório contemplando as grandezas elétricas medida(s) na planta industrial afeta a este contrato, MUSD (Montante de Uso do Sistema de Distribuição - KW) e (consumo de energia – KWh), energia reativa, evolução e comportamento do consumo, sazonalidade, modulação da carga, bem como a economia financeira mensal e acumulada no ano em relação a modalidade de cativo.

A Prestação dos serviços elencados acima, é vinculada às normas e determinações estabelecidas pela CCEE, bem como a observância das especificações e normas técnicas e procedimentos pertinentes, garantindo a boa qualidade do serviço contratado.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender a Gestão da Compra de Energia para as seguintes unidades consumidoras (Grupo A):

COD. UNID. CONSUMIDOR A	ENDEREÇO
2228548	VIA INDUSTRIAL, 0 - E E A T 06 NOVA OLINDA - DIST IND I - PREF PROF JAIR DELLA COLLETA - ARARAS-SP
18445837	AV JOSÉ OMETTO, 0 - E E A T 04 FÁTIMA - JD NOSSA SRA DE FÁTIMA - ARARAS-SP
18445802	R LINS, 0 - E E A T 03 STA ROSA - JD SANTA ROSA - ARARAS-SP
38714701	R FERNANDO ZURITA FERNANDES, 100 - JD DO LAGO - ARARAS-SP
18445845	BL USINA SANTA LÚCIA, 0 - E E A B 03 TAMBURY - RURAL - ARARAS - SP
18445853	AV DONA RENATA, 6500 - E E A B 01 HERMÍNIO OMETTO - JD JOSÉ OMETTO II ARARAS – SP
18445799	BL SANTANA, 0 - E E A B 02 MOGI GUACU - RURAL - ARARAS - SP
18445861	AV AUGUSTA VIOLA DA COSTA, 0 - E E A T07 JOSÉ OMETTO - SÍTIOS DE RECREIO INDEPEND. - ARARAS-SP
17543827	AV LUIZ POLLO, 3655 - E E A T 10 PEDRAS PRECIOSAS - LOT RES ALTO DA COLINA -ARARAS – SP
2228556	AV PE ALARICO ZACARIAS, 411 - E E A T 05 BELVEDERE - JD BELVEDERE - ARARAS/SP
2228521	R CIRO LAGAZZI, 155 - E E A T 01 CÂNDIDA, EEAT 02 ROSANA - JD CÂNDIDA -ARARAS/SP
2228599	BL HORTO FLORESTAL, 0 - E T E 01 TIRADENTES - CASA DE MÁQUINAS - PQ TIRADENTES - ARARAS-SP

5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, sem a prévia anuência da Contratante



6. NÃO Haverá exigência da garantia da contratação

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacidade Técnica Operacional

b.1.1. Para fins de habilitação no presente processo de contratação direta, a empresa interessada deverá apresentar comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, nos seguintes termos:

b.1.2.. A licitante ou contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação anterior de serviços semelhantes aos ora contratados, com escopo mínimo incluindo:

- **Atuação junto a CCEE para cumprimento das obrigações regulatória dos procedimentos de comercialização.**

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

- a) TR- Termo de Referência, se for o caso;**
- b) Justificativa da Necessidade.**

No ambiente de contratação Regulada, os consumidores são atendidos pelas distribuidoras de energia, submetendo-se as suas tarifas. Com a migração para o mercado livre de energia, das 12 Unidades consumidoras do Grupo A do Saema já consolidadas, o SAEMA tem a capacidade de negociar as suas condições comerciais de compra, incluindo a escolha do fornecedor, preço, prazo, flexibilidade e indexação, isso por meio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), propiciando ao órgão, preços menores nos quesitos, energia e uso do sistema, além da obtenção do “selo Verde” de energia sustentável, para isso é necessário a contratação da empresa especializada que faça o gerenciamento junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), o SAEMA não tem estrutura interna para efetuar esse Gerenciamento.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no Decreto Municipal Nº 7.201/2023 através da pesquisa de preços junto aos fornecedores pois trata-se de um objeto mais complexo que deve ser analisado minuciosamente.

Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexequíveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

¹